



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**De: JAISON MARTINAZZO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural

**Para: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Piratuba/SC, 07 de novembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito a Contratação da empresa **ADR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI ME** para prestação de serviços de transportes de material (cascalho e brita graduada) para recuperação das rodovias municipal e acesso as propriedades, na modalidade de Dispensa de Licitação, da seguinte forma:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Prestação de Serviços de Caminhão Basculante, modelo Ford Cargo 2629, ano 2013, capacidade de carga 12T, Placa IPI-0G65	1300	KM	15,00	19.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>19.500,00</b>

Considerando a necessidade de recuperação total das rodovias e acessos as propriedades rurais para escoamento da produção agrícola e a circulação dos ônibus do município para transportes dos alunos até as escolas municipais.

Considerando que o Município atualmente possui somente 3 (três) caminhões basculantes para os devidos serviços, sendo que no período de normalidade de chuvas consegue-se resolver a manutenção rotineira, mas quando acontece estes excessos de chuvas que danifica as rodovias a acessos as propriedades necessita de auxílio no transporte do material para recuperação.

Considerando que as fortes chuvas que causaram diversos tipos de danos, como: eliminação dos cascalhos e britas, pontes, pontilhões, tubulações e desmoronamentos e deslizamentos.

Considerando que as chuvas intensas se iniciaram no dia 07 de outubro estenderam até o dia 03 de novembro do corrente ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Considerando o Decreto Executivo n.º 2.053/2023, de 16 de outubro de 2023, “Decreta Situação de Emergência nas Áreas do Município Afetadas Por Chuvas Intensas”.

Considerando o disposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros objetos bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamidade e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e Oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Razão pela escolha da empresa: a Secretaria de Obras e Infraestrutura Rural elaborou obteve êxito em apenas 2 (dois) orçamentos com empresas com atividade de transportes da região, sendo escolhida o valor através de Quilometragem, e o preço orçado é o valor praticado na região.

Solicito ao Setor de Compras e Licitações a lançamento em caráter de urgência Licitação na Modalidade de Pregão – Registro de Preço, para posterior a continuidade da prestação dos serviços, pois estima-se que a recuperação de toda malha viária do município possa levar um prazo de até 120 dias.

Obs.: Segue em anexo orçamento das empresas e documentação da empresa á contratar.

---

**Jaison Martinazzo**  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Para: Karla Riffel da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Piratuba/SC, 07 de novembro de 2023.**

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, autorizo a abertura de processo de contratação por dispensa de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

2.2. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**Referente ao processo administrativo nº 108/2023**

**Piratuba/SC, 07 de novembro de 2023.**

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **ADR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI ME** são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela empresa **ADR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI ME**, para prestação de serviços de transportes de material (cascalho e brita graduada) para recuperação das rodovias municipal e acesso as propriedades.

**KARLA RIFFEL DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: KARLA RIFFEL DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**Piratuba/SC, 07 de novembro de 2023.**

**Prezado Prefeito,**

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a Ratificação da Dispensa.

**KARLA RIFFEL DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

**Referente ao processo administrativo nº 108/2023.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do **ADR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES EIRELI ME**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**Piratuba/SC, 07 de novembro de 2023.**

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal